

PORTARIA Nº 172/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a frota reserva da Empresa AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA;

CONSIDERANDO a precariedade de sua atual frota;

CONSIDERANDO o nível de serviço que essa Empresa vem oferecendo à população, expressa pela insatisfação dos usuários;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 28 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR;

CONSIDERANDO que a Empresa TRANSPORTADORAS ITAMARACÁ LTDA já opera as linhas 901 - CAETÉS/MACAXEIRA, 902 - MIRUEIRA/MACAXEIRA, 915 - PE/15 (CENTRO), 937 - PAULISTA NOBRE/PE-15, 951 - CAETÉS III, 954 - CAETÉS, 957 - CAETÉS (BACURAU), 961 - LOTEAMENTO PLANALTO 962 - ABREU E LIMA, todas com itinerários superpostos com as linhas operadas pela AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA.

RESOLVE:

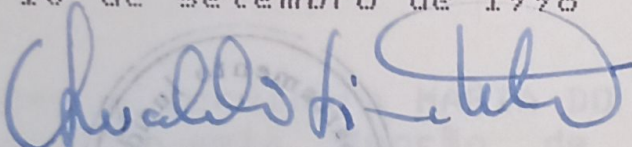
I - Determinar que a partir do dia 17 de setembr de 1996 sejam suspensos os serviços prestados pela AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA nas linhas 934 - ARTHUR LUNDGREN I, 935 - PARATI e 941 - ARTHUR LUNDGREN conforme artigo 28 do RTPP/RMR;

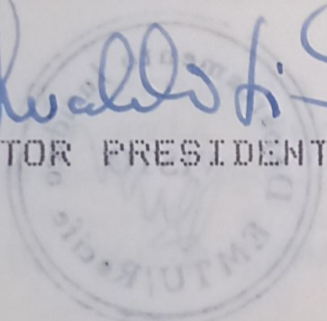
II - Estabelecer que a partir do dia 18 de setembro do corrente ano a TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA passará a operar as linhas já referidas no item I do presente instrumento.

III - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 10 de setembro de 1996


DIRETOR PRESIDENTE



a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO